



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
trabalhando para todos

TERMO DE CONTRATO Nº 1903003-2021-PMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA F.CARDOSO E CIA LTDA, TENDO COMO OBJETO O EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **F.CARDOSO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, sediada à Rua João Nunes Souza nº 125, BR-316, Bairro Aguas Brancas, CEP 67.033-030, Ananindeua-PA, representada neste ato pela Sra. **WALDA BRITTO CARDOSO**, brasileira, viúva, empresária, portadora de C.I nº 4077885-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 204.382.782-91, domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro nº 5000, Conjunto Green Ville I, Q- 18L, nº 12, Parque Verde, Belém Pará tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, instruído no processo administrativo nº 2021.1103.001-PMO, em adesão à a **Ata de Registro de Preços nº2303.003/2020-PMB(Pregão Eletrônico nº 9-2020-001)**, do Município de Bragança, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e Processo Adm. nº 2021.1103.001-PMO.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
trabalhando para todos

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML	100	AMPOLA	R\$24,50	R\$2.450,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG	60.000	COMPRIMIDO	R\$0,05	R\$3.000,00
8	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML	1.000	AMPOLA	R\$8,95	R\$8.950,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	12.000	FRASCO	R\$2,55	R\$30.600,00
14	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500MG + 125 MG	4.000	COMPRIMIDO	R\$3,30	R\$13.200,00
29	CAFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	3.000	FRASCO	R\$15,80	R\$47.400,00
31	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	30.000	COMPRIMIDO	R\$0,49	R\$14.700,00
37	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% A 4%	150	FRASCO	R\$35,00	R\$5.250,00
44	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	12.500	COMPRIMIDO	R\$0,15	R\$1.875,00
55	ESPIRINOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	1.000	COMPRIMIDO	R\$0,27	R\$270,00
65	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$0,05	R\$2.500,00
72	INSULINA NPH 100 U.I /ML	100	FRASCO	R\$35,00	R\$3.500,00
73	INSULINA R100 U.I /ML	100	FRASCO	R\$35,00	R\$3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
trabalhando para todos

113	PRÉDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML	1.000	FRASCO	R\$9,20	R\$9.200,00
122	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL SACHE	9.000	COMPRIMIDO	R\$1,09	R\$9.810,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	60.000	COMPRIMIDO	R\$0,17	R\$10.200,00
130	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$0,08	R\$4.000,00
178	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	40.000	COMPRIMIDO	R\$0,22	R\$8.800,00
179	SIMETICONA SOLUÇÃO 75MG/ML	6.000	COMPRIMIDO	R\$1,79	R\$10.740,00
199	CIPROFIBRATO 100MG	500	COMPRIMIDO	R\$1,40	R\$700,00
274	ESCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 21G	200	CAIXA	R\$68,00	R\$13.600,00
325	MONITOR DE GLICEMIA COM LEITURA AMPEROMETRICA QUE REALIZE REAÇÃO ENZIMÁTICA FORA DO MONITOR	150	UNIDADE	R\$52,99	R\$7.948,50
330	POVIDINE TÓPICO 1000ML	75	UNIDADE	R\$37,00	R\$2.775,00
331	PVPI DEGERMANTE 1LITRO	75	UNIDADE	R\$37,00	R\$2.775,00
338	SERINGA HIPODERMICA 3ML SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO BICO LUER LOCK	1.000	UNIDADE	R\$0,59	R\$590,00
376	TIRA REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO	1.000	CAIXA	R\$42,00	R\$42.000,00
382	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	2.500	AMPOLA	R\$1,31	R\$3.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
trabalhando para todos

387	IMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG	15.000	UNIDADE	R\$0,64	R\$9.600,00
388	LEVOPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG	20.000	UNIDADE	R\$1,59	R\$31.800,00
390	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	500	AMPOLA	R\$3,86	R\$1.930,00
394	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	30.000	UNIDADE	R\$0,40	R\$12.000,00
395	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2MG	30.000	UNIDADE	R\$0,44	R\$13.200,00
397	TRAMAL 50MG/1ML	250	AMPOLA	R\$1,92	R\$480,00
402	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG	60.000	UNIDADE	R\$0,09	R\$5.400,00
403	BIPERIDENO 5MG/ML	1.000	AMPOLA	R\$3,66	R\$3.660,00
404	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG	75.000	UNIDADE	R\$0,42	R\$31.500,00
405	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	90.000	UNIDADE	R\$0,30	R\$27.000,00
406	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 2%	1.200	FRASCO	R\$21,50	R\$25.800,00
413	CLOPRIMAZINA SOLUÇÃO INJ. 5 MG	1500	AMPOLA	R\$2,27	R\$3.405,00
414	CLOPRIMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	1.500	FRASCO	R\$9,26	R\$13.890,00
415	DIAZEPAN COMP 10 MG	12.000	UNIDADE	R\$0,15	R\$1.800,00
416	DIAZEPAN COMP 5 MG	12.000	UNIDADE	R\$0,14	R\$1.680,00
419	FENITOINA SÓDICA SOLUÇÃO INJ. 50 MG/ML	1.500	AMPOLA	R\$4,27	R\$6.405,00
420	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100	90.000	UNIDADE	R\$0,22	R\$19.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
trabalhando para todos

	MG				
421	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJ. 100 MG/ML	1.500	AMPOLA	R\$3,39	R\$5.085,00
422	FENOBARBITAL SOL ORAL GOTAS 40 MG/ ML	2.000	FRASCO	R\$5,54	R\$11.080,00
427	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	2.500	FRASCO	R\$4,59	R\$11.475,00
431	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	50.000	UNIDADE	R\$0,25	R\$12.500,00
					R\$513.098,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/03/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é estimado em R\$513.098,50 (Quinhentos e treze mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

1010 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 301 0230 2.062 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
trabalhando para todos

- 10 301 1339 2.066 Manutenção do Programa Saúde Família.
- 10 301 1349 2.071 Manutenção do Programa de Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO.
- 10 301 1371 2.072 Manutenção do Programa de Saúde Mental.
- 10 302 0210 2.073 Manutenção da MACA
- 10 304 0220 2.076 Programa de Vigilância e Acompanhamento Sanitário.
- 10 304 1342 2.077 Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública - COVID-19
- 10 305 1342 2.080 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde-TFVS
- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) **MARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, portador de CI nº 1522245-SSP-PA e CPF Nº 279.105.802-82, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) a Adesão a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-001, celebrado com a empresa **F.CARDOSO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e



Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourém/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ourém(Pará), 19 de março de 2021.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM

CONTRATANTE

F.CARDOSO E CIA LTDA

CNPJ nº 04.949.905/0001-63

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1 - _____

2 - _____